DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: E2E75F5B5B384

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 069/2025-CPL/PMA-PI, ORIUNDO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 069/2025-CPL/PMA-PI, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACAUÃ-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ACAUÃ, inscrito no CNPJ n° 01.612.559/0001-35, situada na Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro, Cep: 64.748-000, ACAUÃ - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, e de outro lado **CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.553.253/0001-05**, sediado na Rua Zeferino Nunes de Barros, 62, andar 01, Sala 01, Centro, CEP 56.355-000 – Dormentes-PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu Sócio Administrador o Sr. **Gabriel de Brito Cavalcanti**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 085.974.764-60, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do CONTRATO N° 069/2025, pelo período de 12 (doze) meses, de 06/06/2026 a 06/06/2027.

CLAUSULA SEGUNDA
1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente (não necessariamente por igual período), respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. A Lei de Licitações também exige que autoridade competente ateste que as condições e preços são vantajosos. Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual para continuidade do serviço de locação, de modo que não resta outra opção senão a prorrogação contratual. Além disso, as condições contratuais e valores continuam vantajosos à municipalidade, de forma que justifica a prorrogação contratual e a

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596

ID: 7CF4A53544614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

DECRETO Nº 013/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em virtude da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, Estado do Piauí,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase eliminatória da competição;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento da partida da Seleção Brasileira de Futebol programada para as 14h do dia 29 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **ponto facultativo**, no âmbito das repartições públicas municipais, no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira), a partir das 12h**, em virtude da partida entre as seleções do Brasil e do Japão, válida pela fase de dezesseis avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e aqueles considerados de interesse público, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acauã/PI, 26 de junho de 2026.

REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304

Assinado digitalmente por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
ND: C=BR, S=PI, L=Teresina, OU=CP Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27154040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.06.26 13:53:53 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

vantajosidade da manutenção da contratação. Por fim, muito embora a vigência contratual não tenha sido de 12 (doze) meses, prorroga-se o ajuste pelo período de 12 (doze) meses, respeitada a vigência máxima decenal, tendo em vista que a nova legislação não exige que a dilação de prazo seja por igual período ao ajuste inicial.

CLAUSULA TERCEIRA
1. O presente aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Acauã - PI, 05 de junho de 2026.

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Município de Acauã – PI
Contratante

Gabriel de B. Cavalcanti
Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção LTDA
CNPJ nº 14.553.253/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4596

ID: 4991EB317E8A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA DE NAZARÉ DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 018/2026- DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026 – Processo Administrativo 024/2026

Objeto: Prestação de serviço de criação, implantação, suporte, treinamento de controle de abastecimento e gestão da frota de veículos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Ronielton Costa de Oliveira.

CONTRATADA: D L SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.190.686/0001-08, estabelecida na Rua Porfíria Maria de Sousa, nº 14, Centro, Marcolândia-PI, CEP: 64685-000, Telefone/Whatsapp: (89) 9458-5604 Email: contratos@dlsistemas.online, neste ato representado por Daniel Luis Batista Costa de Sousa.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fonte de Recursos: 500.

Data de Assinatura: 08/06/2026.